



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

No site: [HTTP://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE), Fone: (79) 3522-1204 – fax (79) 3522-2063, email: cpl.saae@gmail.com, site do SAAE: www.saaeestancia.com.br

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.saae@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 40 de 01 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, sob a forma de FORNECIMENTO PARCELADO.

1.2 - A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, nº 7.892/13, Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, via sistema de preços, para atender as necessidades do setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Operacional.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- a) ÓRGÃO: 37
- b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
- c) ATIVIDADE: 2091
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095.2091
- e) CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00
- f) FONTE DE RECURSO: 00100.000
- g) SUBELEMENTO: 24 – Material para Manutenção de bens imóveis
- h) SALDO ORÇAMENTÁRIO:

3.2 As despesas de exercícios posteriores (2014) serão empenhadas no exercício correspondente.

4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2013 às 16:00 hs – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2013 às 08:00 hs – Horário de Brasília.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2013 às 09:00 hs – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – site do Banco do Brasil.

TEMPO DE DISPUTA: inicial determinada pelo(a) Pregoeiro(a) e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, que varia de 01(um) segundo a 30(trinta) minutos.

5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 5.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 5.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registros de Preços;
- 5.5 Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 5.6 Anexo VI – Modelo do Termo de Contrato.

6. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

6.1 O provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

6.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro(a).

7. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES -E

7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- 8.1** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br.
- 8.2** Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:
- 8.2.1 Reunidas em consórcio;
 - 8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 8.3** Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 9.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do SAAE - Estância denominado(a) **Pregoeiro(a)**, nomeado pela **Portaria n.º 40/2013**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br
- 9.3** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 9.4** Os dados para acesso devem ser informados no **site www.licitacoes-e.com.br**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.
- 9.5** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.
- 9.6** Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.
- 9.7** **O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.8** **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 9.9** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

9.10 Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto nº 5.450/05.

11.2 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.

11.3 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.6 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl.saae@gmail.com.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

11.8 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

11.9 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 A partir das 09:00hs **do dia 19/12/2013**, data e horário previstos no subitem **4.1** deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 07/2013**, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas .

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance. O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.3 As propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.

12.4 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.5 Não será admitida a desistência da proposta/lance após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

12.6 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.6, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES deste Edital.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5. A disputa ocorrerá de acordo com valor unitário do item.

13.6. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

13.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.

13.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.10. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, apurado pelo menor preço unitário do item.**

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

14.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

14.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

14.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei.

15.2. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

15.3. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. O licitante que ofertou o menor preço **deverá** formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, através do email: cpl.saae@gmail.com em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta Comercial - Anexo II, deste Edital, contendo os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;**

e) **Declaração de Elaboração de Proposta Independente** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.

16.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

16.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o **Modelo de Proposta Comercial** - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 16.1, sob pena de desclassificação.

16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

16.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

16.7. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

16.8. A não apresentação **pelo licitante vencedor** da **PLANILHA DE CUSTO** acima referida implicará **na impossibilidade de requerer o reequilíbrio econômico-financeiro** previsto nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.9. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **02 (duas) horas**, encaminhando, posteriormente, dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado do encerramento da Sessão Pública. São documentos de habilitação:

17.2. DECLARAÇÕES

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

A) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2013.**

(nome da empresa) _____, C.N.P.J. n.º. _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

B) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF**, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2013.**

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG e CPF** do representante legal da Empresa (Cópia)

17.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual .

C) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do domicílio/sede do licitante.

D) Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/91.

E) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

F) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

B) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

C) Declaração anexa ao balanço assinada pelo representante legal da Empresa e pelo contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2013.

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)
e Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

C.1) A declaração acima **não será** exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;

D) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

A) LG = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$ = igual ou maior que 1,0

Liquidez Corrente

B) LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = igual ou maior que 1,0

Solvência Geral

C) SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$ = igual ou maior que 1,0

D) É dispensado das exigências do item 17.5, alíneas b, c e d a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte desde que apresente documento comprobatório que é **Optante pelo Simples Nacional**. Os itens citados serão substituídos pela **Declaração Anual de Simples Nacional – DASN ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, que comprove boa situação financeira.

E) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Atestados (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2013

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. nº. _____, representada legalmente pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, já prestou serviços iguais ou similares das especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2013 e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação do serviço satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)

e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)

18. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

18.2. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

18.3. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

18.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

18.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 - O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão.

19.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- a) declaração do vencedor;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância;
- d) recurso de que trata a alínea "a" do subitem anterior dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhes concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

19.4 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.5 - Caso a adjudicação ao proponente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame conforme legislação vigente.

19.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

19.7 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 - Os recursos de que tratam as alíneas b e c do subitem 26.3 supra deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação nos meios de Comunicação Oficial.

19.9 - Caberá a autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

19.10 - Os recursos deverão ser endereçados para o escritório do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**, situado a Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127 - Centro – Estância/SE, CEP 49.200-000.

19.11 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.13 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Não sendo interposto recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) Item(ns) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

21.1. O Ordenador de Despesas do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Estância poderá anular ou revogar a presente licitação, bem como não adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou por conveniência/oportunidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

22.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

22.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

22.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

22.5. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

22.6. É facultado ao SAAE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

22.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

23.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.

23.4 - Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem.

23.5 – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

23.6 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

24. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

24.1 A entrega do material será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do Item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (Frete, CIF).

24.2 – O setor solicitante entrará em contato com a empresa vencedora, formalizando a solicitação de fornecimento.

24.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de de **20 (vinte) dias consecutivos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta de Preços, no seguinte endereço: **Escritório do SAAE – Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº 127, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

24.4 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no **DAS SANÇÕES**, deste termo de referência.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

24.5 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

25. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente, indicada pela licitante(s) vencedora(s), em **30 (trinta) dias após o recebimento do produto licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**.**

25.2 - Para fazer *jus* ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Regularidade Trabalhista disponível no site: <http://www.tst.ius.br/certidao>.

25.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da **CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.**

25.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

26. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

26.1 Obrigações da Contratante:

26.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do produto.
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos.
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

26.2 Obrigações da Contratada

26.2.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

deste Edital e seus Anexos;

- b) Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora;
- c) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) **manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação do(s) produtos exigidos(as) na licitação.**
- i) fornecer o objeto contratado livre de qualquer embarço, seja de ordem financeira ou tributária.
- j) são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta e indiretas que incidam sobre o objeto contratado tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

27.2 - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal de Licitações:

I - Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato;
- d) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i) Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

administrativa;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III- Judicialmente, nos termos da legislação;

IV - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

V - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

VI - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

I-01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II-02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III-03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

28.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

28.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

28.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

29. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

29.1 - Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

Parágrafo Único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

29.2 - Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

29.3 - O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

I – ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

II – termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

III – nota de empenho ou instrumento equivalente;

IV – notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

V – documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- b) notificações não atendidas; ou
- c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

VI – documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

29.4 - A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

29.5 - Não acolhidas às razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

29.6 - Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pelo Diretor Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

29.7 - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

29.8- Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pela Diretora Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

30. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

30.1. As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

31. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

32. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

33.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.3. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

33.4. No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

33.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

33.6. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

33.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

33.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

33. DOS CASOS OMISSOS

33.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, nº 7.892/13, Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08.

34. DO FORO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- a. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância (SE), 04 de dezembro de 2013.

Kenia Costa de Oliveira
Pregoeira

Jéssica Nascimento Oliveira Reis
Autoridade Competente

Apoio:

Maria Aparecida Araújo de Almeida
Amanda Nabuco D`Ávila Oliveira
Maurilho Santos Almeida



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material hidráulico, via sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Para suprir às necessidades do **setor operacional desta Autarquia**, relativas às manutenções corretivas e preventivas dos sistemas de abastecimento de água.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 Obrigações da Contratante:

3.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do produto.
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos.
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

3.2 Obrigações da Contratada

3.2.1 -Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste Edital e seus Anexos;
- b) Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora;
- c) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

obrigações contratuais;

h) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação do(s) produtos exigidos(as) na licitação.

l) fornecer o objeto contratado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.

j) são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta e indiretas que incidam sobre o objeto contratado tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo **setor solicitante**.

4.4 - **Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem.**

4.5 - O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

4.6 - **A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.**

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega do material será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do Item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (Frete, CIF).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

5.2 – O setor solicitante entrará em contato com a empresa vencedora, formalizando a solicitação de fornecimento.

5.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta de Preços, no seguinte endereço: **Escritório do SAAE – Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº 127, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

5.4 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no **DAS SANÇÕES**, deste termo de referência.

5.5 - **A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

I-01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II-02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III-03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

6.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

6.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

6.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

6.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 - Os materiais deverão obedecer as especificações do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e/ ou e/ou Instituto de Certificação de Qualidade com respaldo Nacional, conforme especificações constantes nos Anexos que fazem parte deste Edital.

7.2 – Serão substituídos, às custas do fornecedor, os materiais hidráulicos que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

7.3 - Os materiais deverão obedecer as especificações abaixo discriminadas, as quais são integrantes do Caderno de Encargos da CEHOP:

www.cehop.se.gov.br/orse/especificacoes.asp ou

<http://187.17.2.135/orse/especificacoes.asp>

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela FISCALIZAÇÃO, para recebimento dos materiais objeto desta Licitação.

7.4 - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das condições destas especificações e cláusulas deste Edital e seus Anexos.

7.5 - Ficam reservados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância, e somente a ele, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto nestas especificações e em que tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

8. DOS ITENS

ITEM 1 – ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 32mm X 1”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM=32mmX1”.	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos);

ITEM 2– ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 60mm X 2”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM=60mmX2”.	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos);

ITEM 3 - ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO DIÂM=20mm x1/2”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
3	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DIÂM = 20mmX 1/2”	PÇ	3.600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);

ITEM 4 - ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO DIÂM=50mmX1/2”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
4	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DIÂM = 50mmX 1.1/2”	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 5 - ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO DIÂM=60mm x2”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
5	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DIÂM = 60mmX2”	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos);

ITEM 6 - ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO DIÂM=40mm x1 ¼”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
6	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DIÂM = 40mmX 1 ¼”	PÇ	50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos);

ITEM 7 - ADAPTADOR DE PEAD DIÂM = 20mm X ½"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
7	ADAPTADOR DE PEAD DIÂM= 20mm X ½"	PÇ	1000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos);

ITEM 8 - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 75G

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 75G	UND	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,03 (três reais e três centavos);

ITEM 9 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 100MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
9	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 100MM. (4")	PÇ	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 10 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 40MM .

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
10	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 40MM . (1 1/2")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,10 (um real e dez centavos);

ITEM 11 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 50MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
11	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 50MM. (1 1/4")	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos);

ITEM 12 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 75MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
12	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN= 75MM. (3")	PÇ	1000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);

ITEM 13 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 75MM.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
13	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA CLASSE 12 DN 75MM.(3")	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,00 (três reais);

ITEM 14 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 75MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
14	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA CLASSE 20 DN 75MM. (3")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,00 (três reais);

ITEM 15 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 200MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
15	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 200MM. (8")	PÇ	150

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 9,00 (nove reais);

ITEM 16 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 250MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
16	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN 250MM. (10")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos);

ITEM 17 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN150MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
17	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES E TUBOS EM PVC/PBA DN150MM. (6")	PÇ	300

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 18 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DN 250MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
18	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DN 250MM	UNID	150

O valor unitário estimado para este item é de R\$26,23(vinte e seis reais e vinte e três centavos);

ITEM 19 - ANEL DE BORRACHA P/ CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DN 80MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
19	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DN 80MM	UNID	40

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM 20 - APLICADOR FLEXÍVEL DIAM= 1/2" COMP= ACIMA DE 1,80M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
20	APLICADOR FLEXÍVEL DIAM= 1/2" COMP= ACIMA DE 1,80M	PÇ	15

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 199,33 (cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

ITEM 21 - APLICADOR FLEXÍVEL DIAM= 3/4" COMP= ACIMA DE 1,80M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
21	APLICADOR FLEXÍVEL DIAM= 3/4" COMP= ACIMA DE 1,80M	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 199,33 (cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

ITEM 22 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAM. = 60X50MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIAM. = 60X50MM (2"X1. 1/2")	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos);

ITEM 23 - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, DIAM. = 60X50MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
23	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS, DIAM. = 60X50MM (2" X 1.1/2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 20,14 (vinte reais e catorze centavos);

ITEM 24 - BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. = 25X20MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. = 25X20MM (3/4"X1/2")	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos);

ITEM 25 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=25X20mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
25	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=25X20mm (3/4"X 1/2")	PÇ	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);

ITEM 26 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=32X20mm

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
26	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=32X20mm (1"X 1/2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos);

ITEM 27 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=60X20mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
27	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=60X20mm (2"X 1/2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos);

ITEM 28 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=32X25mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
28	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DIÂM=32X25mm (1"X 3/4")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos);

ITEM 29 - BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DIÂM = 32X25mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
29	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DIÂM = 32X25mm (1"X 3/4")	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos);

ITEM 30 - BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DIÂM=25X20mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
30	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DIÂM=25X20mm (3/4X1/2)	PÇ	1000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

ITEM 31 - CAP SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO DIAM= 20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
31	CAP SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO DIAM= 20mm (1/2")	PÇ	700

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

ITEM 32 - CAP SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO DIAM= 25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
32	CAP SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO DIAM= 25mm (3/4")	PÇ	700

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM 33 - COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO, DN 100MM X 3/4"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
33	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA TUBO, DN 100MM X 3/4" (COM ANÉIS DE VEDAÇÃO)	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos);

ITEM 34 - COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO, DN 50MM X 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
34	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA TUBO, DN 50MM X 1/2" (COM ANÉIS DE VEDAÇÃO)	PÇ	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos);

ITEM 35 - COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO, DN 50MM X 3/4"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
35	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO PARA TUBO, DN 50MM X 3/4" (COM ANÉIS DE VEDAÇÃO)	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos);

ITEM 36 - COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL, DN 60MMX1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
36	COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL, DN 60MMX1/2"	PÇ	300

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos);

ITEM 37 - CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
37	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60mm	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$13,99 (treze reais e noventa e nove centavos);

ITEM 38 - CURVA 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
38	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60mm	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos);

ITEM 39 - CURVA 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20mm



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
39	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20mm	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos);

ITEM 40 - CURVA 90° PVC DEFOFO DN 150mm (6")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
40	CURVA 90° PVC DEFOFO DN 150mm (6")	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 144,81 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

ITEM 41 - CURVA 90° PVC DEFOFO DN 200mm (8")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
41	CURVA 90° PVC DEFOFO DN 200mm (8")	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 240,84 (duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 42 - DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA , BALA, DIAM= 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
42	DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA , BALA, (SIMILAR CAPSULAS) DIAM= 1/2"	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 97,00 (noventa e sete reais);

ITEM 43 - DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 3/4" , BALA, DIAM= 3/4"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
43	DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 3/4" , BALA, (SIMILAR CAPSULAS) DIAM= 3/4"	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 97,00 (noventa e sete reais);

ITEM 44 - FITA VEDA ROSCA 18mmx25m

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
44	FITA VEDA ROSCA 18mmx25m	UNID	700

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos);

ITEM 45 - JOELHO 90° PVC RÍGIDO LR DIÂM = 20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
45	JOELHO 90° PVC RÍGIDO LR DIÂM = 20mm (1/2")	PÇ	2000



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos);

ITEM 46 - JOELHO 90° PVC RÍGIDO LR DIÂM = 32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
46	JOELHO 90° PVC RÍGIDO LR DIÂM = 32mm (1")	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos);

ITEM 47 - JOELHO 90° PVC RÍGIDO ROSCAVEL DIÂM = 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
47	JOELHO 90° PVC RÍGIDO ROSCAVEL DIÂM = 1/2"	PÇ	3000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,13 (um real e treze centavos);

ITEM 48 - JOELHO 90° ROSCA DIÂM = 32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
48	JOELHO 90° ROSCA DIÂM = 32mm (1")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos);

ITEM 49 - JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
49	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm (2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);

ITEM 50 - JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 75mm(3")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
50	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 75mm(3")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos);

ITEM 51 - JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
51	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2)	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);

ITEM 52 - JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=25mm (3/4)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
52	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=25mm (3/4)	PÇ	500



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);

ITEM 53 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
53	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 60mm (2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos);

ITEM 54 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
54	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 20mm (1/2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos);

ITEM 55 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
55	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 25mm (3/4")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos);

ITEM 56 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
56	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 32mm (1")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos);

ITEM 57 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
57	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 40mm (1 1/4")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos);

ITEM 58 - JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 50mm (1 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
58	JOELHO ROSCA GALVANIZADO DIAM = 50mm (1 1/2")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos);

ITEM 59 - JUNTA GIBALT EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM FF P/DN 150 FC CLASSE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
59	JUNTA GIBALT EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM FF P/DN 150 FC CLASSE 20	PÇ	30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

ITEM 60 - JUNTA GIBALT EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM FF P/DN 200 FC CLASSE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
60	JUNTA GIBALT EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM FF P/DN 200 FC CLASSE 20	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 209,89 (duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos);

ITEM 61 - LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1", COR AZUL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
61	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1", COR AZUL	PÇ	12

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos);

ITEM 62- LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1", COR VERMELHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
62	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1", COR VERMELHA	PÇ	12

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos);

ITEM 63 - LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1/2", COR AZUL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
63	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1/2", COR AZUL	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

ITEM 64 - LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1/2", COR VERMELHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
64	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 1/2", COR VERMELHA	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos);

ITEM 65 - LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 3/4", COR AZUL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
65	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 3/4", COR AZUL	PÇ	40

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

ITEM 66 - LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 3/4", COR VERMELHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
66	LACRE ANTE-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA 3/4", COR VERMELHA	PÇ	40



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos);

ITEM 67- LÂMINA DE SERRA DE AÇO RAPIDO 300X13X060MM COM 32 DENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
67	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RAPIDO 300X13X060MM COM 32 DENTES	UNID	900

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,00 (cinco reais);

ITEM 68 - LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL DIÂM=25X20mm (3/4"X1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
68	LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL DIÂM=25X20mm (3/4"X1/2")	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);

ITEM 69 - LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 150mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
69	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 150mm (6")	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 93,17 (noventa e três reais e dezessete centavos);

ITEM 70 - LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 200mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
70	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 200mm (8")	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 167,07 (cento e sessenta e sete reais e sete centavos);

ITEM 71-LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 40mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
71	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA , JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 40mm (1 1/4")	PÇ	15

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos);

ITEM 72 - LUVA DE CORRER PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
72	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100mm (4")	PÇ	60

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos);

ITEM 73 - LUVA DE CORRER PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 150mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-------------------------	-----	---------------------



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

73	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 150mm (6")	PÇ	60
----	--	----	----

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 55,13 (cinquenta e cinco reais e treze centavos);

ITEM 74 - LUVA DE CORRER PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
74	LUVA DE CORRER PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100mm (4")	PÇ	60

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 33,38 (trinta e três reais e trinta e oito centavos);

ITEM 75 - LUVA DE CORRER PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 250mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
75	LUVA DE CORRER PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 250mm (10")	PÇ	60

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 282,33 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos);

ITEM 76 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 32mm 1"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
76	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 32mm 1"	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos);

ITEM 77 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm 2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
77	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm 2"	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos);

ITEM 78 - LUVA LR DE PVC RÍGIDO DIÂM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
78	LUVA LR DE PVC RÍGIDO DIÂM=25mm (3/4")	PÇ	3000

O valor unitário estimado para este item é de R\$0,82 (oitenta e dois centavos);

ITEM 79 - LUVA LR DE PVC RÍGIDO DIÂM=25X20mm (3/4" X 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
79	LUVA LR DE PVC RÍGIDO DIÂM=25X20mm (3/4" X 1/2")	PÇ	3000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

ITEM 80 - LUVA LR PVC RÍGIDO DIÂM=20mm (1/2")



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
80	LUVA LR PVC RÍGIDO DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

ITEM 81 - LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
81	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	3000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,40 (quarenta centavos);

ITEM 82 - LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
82	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=25mm (3/4")	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);

ITEM 83 - LUVA ROSCA DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
83	LUVA ROSCA DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos);

ITEM 84 - LUVA ROSCA DIÂM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
84	LUVA ROSCA DIÂM=25mm (3/4")	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,05 (Um real e cinco centavos);

ITEM 85 - LUVA ROSCA GALVANIZADA DIÂM = 50mm (1 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
85	LUVA ROSCA GALVANIZADA DIÂM = 50mm (1 1/2")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos);

ITEM 86 - LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
86	LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=25mm (3/4")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos);

ITEM 87- LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=32mm (1")



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
87	LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=32mm (1")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos);

ITEM 88 - LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
88	LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=40mm (1 1/4")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos);

ITEM 89- LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
89	LUVA ROSCA GALVANIZADA DIAM=60mm (2")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos);

ITEM 90 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
90	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=32mm (1")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);

ITEM 91 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
91	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=40mm (1 1/4")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

ITEM 92 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
92	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=60mm (2")	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos);

ITEM 93 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=50mm (1 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
93	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=50mm (1 1/2")	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos);

ITEM 94 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=20mm (1/2")

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
94	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);

ITEM 95 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
95	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIÂM=25mm (3/4")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

ITEM 96 - PASTA LUBRIFICANTE P/ JUNTAS ELÁSTICAS, BISNAGA COM 160 G

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
96	PASTA LUBRIFICANTE P/ JUNTAS ELÁSTICAS, BISNAGA COM 160 G	UNID	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);

ITEM 97 - PLUG PVC RÍGIDO ROSCAVEL DIÂM=20MM (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
97	PLUG PVC RÍGIDO ROSCAVEL DIÂM=20MM (1/2")	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos);

ITEM 98 - REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 100X75mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
98	REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 100X75 mm	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos);

ITEM 99 - REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 150X100mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
99	REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 150X100 mm	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

ITEM 100 - REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 150X75mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
100	REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 150X75 mm	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

ITEM 101- REDUÇÃO DE PVC/PBA, DN 200X100 mm



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
101	REDUÇÃO DE PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DN 200X100 mm	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais);

ITEM 102- REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA EM PVC DN 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
102	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA EM PVC DN 1/2"	PÇ	300

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);

ITEM 103 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, DN 100MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
103	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO "EURO 25", DN 100MM	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 460,98 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);

ITEM 104 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, DN 60MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
104	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO "EURO 25", DN 60MM	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

ITEM 105 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, DN 75MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
105	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO "EURO 25", DN 75MM	PÇ	15

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 396,33 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos);

ITEM 106 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, DN 100mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-------------------------	-----	---------------------



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

106	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, HASTE FIXA, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX, PN-16, DN 100mm	PÇ	5
-----	---	----	---

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 469,25 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

ITEM 107 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, DN 150 mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
107	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, HASTE FIXA, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX, PN-16, DN 150 mm	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 717,05 (setecentos e dezessete reais e cinco centavos);

ITEM 108 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, DN 75 mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
108	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 08 FUROS, HASTE FIXA, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX, PN-16, DN 75mm	PÇ	5

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 392,25 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos);

ITEM 109 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 12 FUROS, DN 200 mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
109	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 12 FUROS, HASTE FIXA, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX, PN-16, DN 200 mm	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1.301,84 (um mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 110 - REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 12 FUROS, DN 250mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
110	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGE DE 12 FUROS, HASTE FIXA, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX, PN-16, DN 250 mm	PÇ	5

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1.506,88 (um mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos);

ITEM 111 - REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 13mm (1/2")



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
111	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 13mm (1/2")	PÇ	15

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos);

ITEM 112 - REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 50mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
112	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 50mm (2")	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 94,04 (noventa e quatro reais e quatro centavos);

ITEM 113 - REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
113	REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=25mm (3/4")	PÇ	550

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos);

ITEM 114- REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
114	REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=32mm (1")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos);

ITEM 115 - REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
115	REGISTRO GAVETA METAL COM ROSCA DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	1200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos);

ITEM 116 - TAMPÃO CEGO, BITOLA 1", COR PRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
116	TAMPÃO CEGO, BITOLA 1", COR PRETA	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos);

ITEM 117 - TAMPÃO CEGO, BITOLA 1/2", COR PRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
117	TAMPÃO CEGO, BITOLA 1/2", COR PRETA	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

ITEM 118 - TAMPÃO CEGO, BITOLA 3/4", COR PRETA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
118	TAMPÃO CEGO, BITOLA 3/4", COR PRETA	PÇ	80

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos);

ITEM 119- TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 150mm (6")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
119	TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 150mm (6")	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 200,00 (duzentos reais);

ITEM 120 - TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
120	TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200mm (8")	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 321,90 (trezentos e vinte e um reais e noventa centavos);

ITEM 121 - TÊ 90° PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
121	TÊ 90° PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

ITEM 122 - TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200X100mm

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
122	TÊ 90° PVC/PBA, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200X100 mm	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais);

ITEM 123 - TÊ DE FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E FLANGE, DN 150X50MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
123	TÊ DE FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E FLANGE, PN 10 / 16 / 25, DN 150X50 MM (COM ANÉIS)	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 255,85 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

ITEM 124 - TÊ DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200 MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
124	TÊ DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 200 MM (COM ANÉIS)	PÇ	8

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 470,15 (quatrocentos e setenta reais e quinze centavos);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM 125 - TÊ DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 250 MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
125	TÊ DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DN 250 MM (COM ANÉIS)	PÇ	8

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 572,75 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

ITEM 126 - TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
126	TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 60mm (2")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 127 - TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 75mm (3")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
127	TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM = 75mm (3")	PÇ	200

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos);

ITEM 128 - TÊ GALVANIZADO DIAM=25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
128	TÊ GALVANIZADO DIAM=25mm (3/4")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos);

ITEM 129 - TÊ GALVANIZADO DIAM=32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
129	TÊ GALVANIZADO DIAM=32mm (1")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos);

ITEM 130 - TÊ GALVANIZADO DIAM=40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
130	TÊ GALVANIZADO DIAM=40mm (1 1/4")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos);

ITEM 131 - TÊ GALVANIZADO DIAM=50mm (1 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
131	TÊ GALVANIZADO DIAM=50mm (1 1/2")	PÇ	30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos);

ITEM 132 - TÊ GALVANIZADO DIAM=60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
132	TÊ GALVANIZADO DIAM=60mm (2")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 31,27 (trinta e um reais e vinte e sete centavos);

ITEM 133 - TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
133	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=20mm (1/2")	PÇ	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos);

ITEM 134 - TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
134	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=32mm (1")	PÇ	150

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos);

ITEM 135 - TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
135	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂM=40mm (1 1/4")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos);

ITEM 136 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS, 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
136	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS, 1/2"	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos);

ITEM 137 - TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, BITOLA 1/2"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
137	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA , BITOLA 1/2"	PÇ	900

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos);

ITEM 138 - TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA , BITOLA 3/4"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
138	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, BITOLA 3/4"	PÇ	80



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 3,43 (três e quarenta e três centavos);

ITEM 139 - TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, BRANCO, DIAM.=60MM (2"), L=6,00M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
139	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, BRANCO, DIAM.=60MM (2"), L=6,00M	PÇ	50

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 86,74 (oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

ITEM 140 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAM.= 20mm (1/2"), L = 6,00m

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
140	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIAM.= 20mm (1/2"), L = 6,00m	PÇ	2000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos);

ITEM 141 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAM.=32MM (1"), L=6,00M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
141	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIAM.=32MM (1"), L=6,00M	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos);

ITEM 142 - TUBO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM L=6,00M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
142	TUBO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, CLASSE K7, DN 150 MM L=6,00M	PÇ	170

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1.318,85 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

ITEM 143 - TUBO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, DN 200 MM L=6,00M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
143	TUBO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, CLASSE K7, DN 200 MM L=6,00M	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1.481,71 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos);

ITEM 144 - TUBO DE PEAD, PN10,0 KGF/CM² DIÂM=20mm (1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
144	TUBO DE PEAD, PN10,0 KGF/CM ² DIÂM=20mm (1/2")	m	3000

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos);

ITEM 145 - TUBO DE PVC DEFOFO, PONTA E BOLSA, DN 100MM, L = 6,00M



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
145	TUBO DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, PN 1 MPA, DN 100MM, L = 6,00M	PÇ	600

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 160,22(cento e sessenta reais e vinte e dois centavos);

ITEM 146 - TUBO DE PVC DEFOFO, PONTA E BOLSA, DN 150MM, L = 6,00M

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
146	TUBO DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, PN 1 MPA, DN 150MM, L = 6,00M	PÇ	300

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 304,43 (trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos);

ITEM 147 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, D = 60mm (2") (L=6,00M)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
147	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 60mm (2") (L=6,00M)	PÇ	400

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 50,43 (cinquenta reais e quarenta e três centavos);

ITEM 148- TUBO PVC, PONTA E BOLSA, DN 60 mm, L=6,00m

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
148	TUBO PVC, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, CLASSE 12, DN 60 mm, L=6,00m	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos);

ITEM 149 - TUBO PVC, PONTA E BOLSA, DN 75 mm, L=6,00m

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
149	TUBO PVC, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, CLASSE 12, DN 75 mm, L=6,00m	PÇ	500

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 150 - UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 25mm (3/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
150	UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 25mm (3/4")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos);

ITEM 151 - UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 32mm (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
151	UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 32mm (1")	PÇ	30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 152 - UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 40mm (1 1/4")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
152	UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 40mm (1 1/4")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos);

ITEM 153 - UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 50mm (1 1/2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
153	UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 50mm (1 1/2")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos);

ITEM 154 - UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 60mm (2")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
154	UNIÃO GALVANIZADA DIAM= 60mm (2")	PÇ	30

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 155 - UNIÃO PVC RÍGIDO COM ROSCA DIÂM=32MM (1")

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
155	UNIÃO PVC RÍGIDO COM ROSCA DIÂM=32MM (1")	PÇ	100

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos);

ITEM 156 - VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
156	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais);

ITEM 157 - VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
157	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 1.283,33 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

ITEM 158- VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-------------------------	-----	---------------------



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

158	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM	PÇ	5
-----	---	----	---

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 7.367,00 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais);

ITEM 159 - VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
159	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM	PÇ	10

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 317,67 (trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos);

ITEM 160 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 25, DN 50 MM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
160	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 25, DN 50 MM.	PÇ	20

O valor unitário estimado para este item é de R\$ 544,91 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);

Abreviatura: PÇ = PEÇA

- A DISPUTA DE CADA ITEM OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

OBS.: O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Operacional do SAAE através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações do item. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

9. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

9.1 O custo total desta licitação está estimado em **R\$ 1.031.404,71 (Um milhão trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos)**

Estância/SE, 04 de dezembro de 2013.

Kenia Costa de Oliveira.

Pregoeira

Jéssica Nascimento Oliveira Reis

Autoridade Competente

Apoio:

Maria Aparecida Araújo de Almeida;

Maurilho Santos Almeida;

Amanda Nabuco D'Avila Oliveira

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$ 0.000,00	R\$ 0000,00
VALOR TOTAL				R\$ 0000,00

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referência”.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00(XXXXXXXXXXXXX reais)**.

Estância (SE), ____ de _____ de 2013.

Proponente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº. ____/2013 - Registro de Preço

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, __ de _____ de 2013.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO IV

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2013

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX de 2013 no Município de Estância, são registrados os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para contratação de _____ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n. ____/2013-SRP**:

Item	Especificação	Und	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)

As especificações e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n. ____/2013 - SRP**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos materiais que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

O registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Caberá à _____ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 5.603 de 06.11.2008 e o Decreto nº 7.892/13.

Em decorrência da assinatura desta Ata, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá fornecer os materiais com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Encaminhar solicitação à Diretoria Operacional para que esta emita Ordem de Fornecimento ou Serviço;
- II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto eventuais irregularidades da empresa fornecedora detentora do registro de preços.

Estância(SE), XX de XXXXXX de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EMPRESA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2013

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2013

Autorizamos a empresa abaixo qualificada atender ao fornecimento adiante registrado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº ____/2013** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Prestadora:

--

Endereço:

CNPJ	Telefone	Fax
-------------	-----------------	------------

Nº do item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit Registrado	Valor Total

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

- I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- III – PROJETO DE ATIVIDADE:
- IV-ELEMENTO DE DESPESA:
- V- FONTE DE RECURSO:
- VI- SALDO ORÇAMENTÁRIO:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2013

Pelo presente instrumento de Contrato celebrado entre o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, Centro, nesta cidade de Estância, Estado de Sergipe, regularmente representado pelo Sr. Marcelo Godoi Vieira, possuidora do CPF nº. 868.815.745-68, nomeada através do Decreto n.º 6.420/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e tendo por outra parte a EMPRESA _____ inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. _____ estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____ registrado no C.P.F sob o nº. _____ e RG nº. _____, por ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este termo decorre da aplicação da Lei N° 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decretos N° 3.784/2001, 5.450/2005, Decreto Municipal N° 5.251/2005, Decreto Municipal N° 5.603/2008, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, a Lei N° 8.666/93 e alterações, vinculado ao Pregão Eletrônico - SRP N° ____/2013, HOMOLOGADO em __/__/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste termo _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A forma de fornecimento apresentado neste contrato será **parcelado**.

3.2 O regime de execução apresentado neste contrato é o tipo **menor preço unitário do item**, onde será contratada por preço certo de unidades determinadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento da despesa decorrente deste contrato será empenhado pelos recursos da dotação orçamentária abaixo:

- a) ÓRGÃO: 37
- b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
- c) ATIVIDADE: 2091
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095.2091
- e) CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00
- f) FONTE DE RECURSO: 0100.000

Comissão Permanente de Licitações do SAAE
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- g) SUBELEMENTO: 24 – Material para manutenção de bens imóveis
h) SALDO ORÇAMENTÁRIO:

4.2 As despesas de exercícios posteriores (2014) serão empenhadas no exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá a vigência até _____, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ xx,xx (xxxxx) ref. ao item xx, sendo que o pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente, indicada pela licitante(s) vencedora(s), em **30 (trinta) dias após o recebimento do produto licitado**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**.

6.2 - Para fazer *jus* ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal e a trabalhista.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

7.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.

7.4 - **Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem.**

7.5 – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

7.6 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratante:

8.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do produto.
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos.
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

8.2 Obrigações da Contratada

8.2.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste Edital e seus Anexos;
- b) Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora;
- c) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

h) **manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação do(s) produtos exigidos(as) na licitação.**

l) fornecer o objeto contratado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.

j) são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta e indiretas que incidam sobre o objeto contratado tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do material será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do Item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (Frete, CIF).

9.2 – O setor solicitante entrará em contato com a empresa vencedora, formalizando a solicitação de fornecimento.

9.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta de Preços, no seguinte endereço: **Escritório do SAAE – Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº 127, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

9.4 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no **DAS SANÇÕES**, deste termo de referência.

9.5 - **A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) **multa**:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssa@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I-01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II-02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III-03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

10.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

11.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

11.1 - Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

Parágrafo Único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

11.2 - Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

11.3 - O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

I – ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

II – termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

III – nota de empenho ou instrumento equivalente;

IV – notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

V – documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

d) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

e) notificações não atendidas; ou

f) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

VI – documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

11.4 - A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

11.5 - Não acolhidas às razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

11.6 - Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pelo Diretor Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

11.7 - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

11.8- Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pela Diretora Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

12.2 - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

I - Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c)** A lentidão no cumprimento do contrato;
- d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III- Judicialmente, nos termos da legislação;

IV - Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

V - Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;

VI - Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O resumo do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, nº 7.892/13 e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 07/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais devem ser consideradas como originais, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Estância (SE), _____ de _____ de _____.

Marcelo Godoi Vieira

Diretor Superintendente do SAAE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: